



P.M. QUADRA
Proc. N° 26/2024
Fls. N° 37

Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Processo Administrativo N° 26/2024
5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 24/2021

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N° 24/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA
SANTA HELENA TATUÍ - LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representada por sua prefeita municipal Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 10.704.898 SSP/SP e do CPF nº 026.828.698-84, residente na Rua João Antônio Lobo 321, Jd. Tonico Vieira, CEP: 18255-000, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.307.727/0001-20, com sede na Rua José Francisco Henrique, 527, Centro, CEP: 18580-000, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Letícia Dias Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de identidade nº 63.601240-2 SSP/SP e do CPF nº 947.713.591-72, residente na Rua Lázaro Cresciulo nº 309, Condomínio Bosque do Junqueira, CEP 18271-861, na cidade de Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Prestação de serviços médicos especializados, por parte da contratada, para atuação na UBS "Orlando de Oliveira", a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quadra, conforme Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Presencial nº 09/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE - Em que pesem os cargos públicos em questão serem de provimento efetivo, há necessidade de realização do respectivo termo aditivo, tendo em vista que embora a Prefeitura de Quadra tenha deflagrado procedimento administrativo de nº 59/2022, para contratação de empresa para realização de concurso público para preenchimento das respectivas vagas, entre outras, não houveram classificações para os cargos em questão.



P.M. QUADRA
Proc. N° 26/2024
Fls. N° 38

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O Contrato nº 24/2021, firmado entre as partes, fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de abril de 2024 e com término previsto para o dia 05 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.184.149,60 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), que a Contratante pagará à Contratada, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao vencido, em conformidade com os atestados emitidos de efetiva realização dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, com valores unitários a seguir:

Descrição	Quantidade estimada (12 meses)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
Médico Clínico Geral para ambulatório.	Até 364 (ambulatórios)	R\$ 1.465,00	R\$ 266.630,00	R\$ 533.260,00
Médico Pediatra	Até 2880 (agendamentos)	R\$ 124,67	R\$ 179.524,80	R\$ 359.049,60
Médico Ginecologista	Até 1920 (agendamentos)	R\$ 152,00	R\$ 145.920,00	R\$ 291.840,00
VALOR TOTAL R\$:			R\$ 1.184.149,60	

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária.....02.05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....3.3.90.34.00 – Despesa C/ Pessoal Decorrente de Contrato
01.310.0000 – Fonte
165 - Ficha

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE – A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, todas as demais cláusulas do Contrato



P.M. QUADRA
Proc. N° 26/2021
Fls. N° 39

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

original nº 24/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 29/2021 – Pregão presencial nº 09/2021 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 05 de abril de 2024.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL


CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI - LTDA
LETÍCIA DIAS OLIVEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª

Assinatura:


Cláudio Roberto de Oliveira

RG nº:

RG: 2.5.273.821-4

2ª

Assinatura:


Cristiano Soares

RG nº:

Assistente Administrativo

RG 29.432.363 - 6